



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 122,
de 20 de fevereiro de 2017

09 de dezembro de 2022

Ano VI – Edição Online nº 034

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PORTARIA01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, SRº GILBERTO BRAGA QUEIROZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990, e;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do chefe do poder executivo, o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores das secretarias municipais nos seus respectivos âmbitos de atuação;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem atuar de forma regular e alinhada ao interesse público, exercendo o controle permanente sobre seus próprios atos, considerando o princípio da autotutela da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e verificação das análises da produção hospitalar e ambulatorial no Município de Luis Domingues - MA, bem como a inserção da referida produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), da base nacional de dados do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e verificação ações de anteriores para fins de conhecimento, tomadas de decisões e providências respectivas.

RESOLVE:

Art.1º– Fica instaurada a Comissão Especial Específica de Auditoria Interna, devendo dentre outras matérias averiguar, levantar e auditar as seguintes informações:

I – Produção hospitalar e ambulatorial no Município de Luis Domingues no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022;

II – Consulta médica em atenção especializada; especializada;

III - Atendimento de urgência c/ observacao ate 24 horas em atencao

IV - Atendimento de urgência em atencao especializada;

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes da Comissão Especial Específica de Auditoria Interna que passa a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

• Jessica da Silva Lopes – CPF nº 031.944.833-90

MEMBROS

• Maria Juliana Santos de Oliveira – CPF nº 019.996.972-86

• Milson Sousa da Silva – CPF nº 013.934.582-54

• Juciane Costa Pereira Araujo – CPF nº 746.884.482-87

Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia a ser definido pelos Membros da Comissão.

Art. 3º – A Comissão Especial Específica de Auditoria Interna disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de dezembro de 2022.

Gilberto Braga Queiróz
Prefeito Municipal

